



# Bolsa Família INFORMA

Nº 119 • 18 de março de 2008

## **MDS realiza nova edição do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Bolsa Família e disponibiliza o Observatório de Boas Práticas do PBF**

**Conheça as normas para inscrição das experiências de seu município no Prêmio 2008. Saiba também como funciona o Observatório de Boas Práticas na Gestão do PBF**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) publicou portaria que autoriza a realização do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família e institui o Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família (PBF). O Observatório está disponível no endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/observatorio/apresentacao-1>.

### **O que é o Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família?**

O Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF, que teve sua primeira edição em 2006, com cerca de 400 experiências inscritas, é voltado exclusivamente para as experiências de gestão pública do Bolsa Família. O Prêmio tem os seguintes objetivos:

- Identificar as melhores práticas na gestão do PBF no âmbito de estados, Distrito Federal e municípios, categorias: cadastramento de público-alvo; gestão de benefícios; gestão de condicionalidades; fiscalização; controle social; articulação de atividades de qualificação profissional, de geração de trabalho e renda e outras ações de desenvolvimento de oportunidades para famílias do PBF; acompanhamento das famílias beneficiárias e integração entre o PBF e o Programa de Atenção Integral às Famílias (Paif);
- Sistematizar as informações sobre as boas práticas e divulgá-las;
- Estimular a criação de redes de gestores estaduais e municipais para melhoria dos processos de gestão, implementação, monitoramento e integração do PBF com outras políticas públicas; e
- Valorizar o trabalho dos dirigentes e equipes municipais e estaduais, por suas iniciativas inovadoras na gestão do PBF.

O Prêmio está dividido em duas modalidades: a primeira está voltada para práticas de gestão de governos municipais e do Distrito Federal; a segunda, para práticas de gestão de governos estaduais.

**Atenção:** a inscrição para o Prêmio é feita por meio do Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família.

### **Premiação**

Serão selecionadas 20 práticas municipais e sete estaduais que receberão certificado de

reconhecimento pela contribuição aos objetivos do PBF. Destas, seis práticas municipais e quatro estaduais receberão como prêmio a participação em missão internacional para conhecer um programa de transferência de renda.

Poderão ser premiadas até duas práticas por município e estado.

Em breve, o edital do Prêmio estará disponível no Observatório de Boas Práticas do PBF.

### **Entenda como funciona o Observatório**

Acessando o Observatório você poderá conhecer as práticas ganhadoras do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF ocorrido em 2006, e também poderá inscrever experiências do seu município ou estado para a edição do Prêmio de 2008. As ações inscritas serão avaliadas e, caso atendam aos critérios definidos no regulamento, serão publicadas e estarão concorrendo à Segunda Edição do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF.

### **Quem pode inscrever uma prática?**

A inscrição das práticas no Observatório, que também funciona como inscrição ao Prêmio, deve ser realizada pelos gestores municipais e coordenadores estaduais do PBF, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link "Inscrição" no sítio eletrônico do observatório.

Práticas desenvolvidas por outras áreas de governo relacionadas às ações integradas ao PBF, como aquelas relacionadas à gestão de condicionalidades, ações de qualificação profissional, dentre outras, deverão ser inscritas pelo gestor municipal ou pelo coordenador estadual do Bolsa Família, com a indicação dos responsáveis pela experiência.

### **Quais os requisitos para a inscrição da prática?**

- I – Prática vigente há pelo menos 3 meses completos, contados da data da inscrição;
- II – Adesão do município e do estado ao PBF;
- III – Aceitar os termos do regulamento;
- IV – Preencher adequadamente o formulário de inscrição; e
- V – Autorizar que a experiência seja divulgada pelo MDS e seus parceiros de forma ampla, com a menção formal de seus autores ou de órgãos que a desenvolveram.

### **Como inscrever uma prática?**

Para a inscrição de práticas, o gestor municipal ou o coordenador estadual deve utilizar o mesmo *login* e senha de acesso ao Sistema de Adesão.

Caso o gestor ou coordenador não possua a senha de acesso a este sistema, sugerimos que consulte o [Bolsa Família Informa nº 89](#)

.

Não há limite para o número de práticas inscritas por município ou estado, desde que sejam inscritas e documentadas em separado e que não apresentem sobreposição ou duplicação

de ações.

**Atenção:** nem todas as práticas inscritas serão publicadas no Observatório. As práticas recebidas serão analisadas e apenas aquelas que atenderem aos critérios definidos no regulamento serão publicadas no Observatório e, portanto, estarão concorrendo ao Prêmio. A publicação das práticas no Observatório é a primeira etapa de seleção para a Segunda Edição do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF.

#### ● ANOTE NA AGENDA

**Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**Calendário de realização do Prêmio de Práticas Inovadoras:**

- **Inscrições:** 24 de março a 15 de maio de 2008;
- **Seleção e julgamento:** 16 de maio a 30 de maio de 2008;
- **Visitas de averiguação:** 1º de junho a 17 de junho de 2008;
- **Divulgação dos resultados:** até 17 de junho de 2008; e
- **Evento de premiação:** de 30 de junho a 4 de julho de 2008.

#### ● DÚVIDA DA SEMANA

**Eu devo registrar o valor do financiamento Pronaf nos campos relativos à Qualificação Profissional?**

Para a atualização cadastral, o valor do financiamento Pronaf não deve ser informado nos campos relativos à *Qualificação Profissional e/ou Despesas mensais da Família* do aplicativo CadÚnico. O município deve atualizar o cadastro, preferencialmente por meio de visita domiciliar, e computar a renda declarada pelo responsável do domicílio. Caso haja meios de comprovação de renda, como contracheque (holerite) devem ser considerados.

Os procedimentos para a atualização cadastral e gestão de benefícios das famílias identificadas na auditoria Cadunico/PRONAF estão descritos na [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 21, de 29 de fevereiro de 2008](#) e no informativo [Bolsa Família Informa nº. 116](#).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.